

Fonte

Diário de Notícias

Data

2018.03.02

Classificação

Mecanismo de Reembolso

Região forçada a assumir reembolsos da ADSE

GR ASSUME VERBA NÃO ORÇAMENTADA PARA NÃO PREJUDICAR OS BENEFICIÁRIOS DA REGIÃO

A partir de agora os beneficiários da ADSE na Região que estavam à espera de serem reembolsados por despesas com consultas e exames feitas em Janeiro e Fevereiro, vão começar a ser ressarcidos, mas não pelos serviços da ADSE sediados em Lisboa, como estava previsto e anunciado desde o final de 2017, como o DIÁRIO noticiou em Dezembro. Este será um valor que o Governo Regional foi forçado a assumir, para não prejudicar os beneficiários da Madeira e Porto Santo que estão há já várias semanas a aguardar por resposta da ADSE.

A solução foi adoptada pelo Governo para fazer face a uma falta de resposta por parte da ADSE perante algo previamente estabelecido. Ao DIÁRIO, Herberto Jesus, presidente do Conselho Directivo do Instituto da Administração da Saúde (IASAÚDE) - entidade que ao nível regional serve de intermediária com a ADSE - explica que estava acordado entre a Madeira e as instituições nacionais que, decorrente da legislação que seria publicada, a partir de 1 de Janeiro de 2018 a Região comprometia-se a pagar os medicamentos dos beneficiários regionais daquele subsistema de saúde, e o Instituto de Protecção e Assistência na Doença - ADSE (tutelado pelos Ministérios da Saúde e das Finanças), ficaria encarregue de todos os reembolsos das despesas de regime livre dos mesmos beneficiários.

“A Região entendeu esse compromisso como algo irrefutável e, como tal, seria para cumprir”, diz Herberto Jesus. Assim, e como estava determinado, a 1 de Janeiro, a

Região, através do IASAÚDE, começou a pagar os custos dos medicamentos. “No entanto, nesse mesmo mês, apesar das diligências e dos contactos feitos, ainda era claro, que apesar da legislação nacional não estar publicada, que haveria assunção das despesas do regime livre pela ADSE nacional.”

Foi no princípio de Fevereiro que o IASAÚDE foi informado pelo Conselho Directivo da ADSE não só do facto de que a legislação iria demorar mais do que o previsto a ser publicada mas que provavelmente não haveria retroactividade dos pagamentos feitos a partir de 1 de Janeiro.

Perante este cenário, que se colocou pela primeira vez há poucas semanas, Herberto Jesus explica que o Governo Regional “de forma a não prejudicar os beneficiários residentes da ADSE, decidiu adiantar os reembolsos das prestações feitas a partir de 1 de Janeiro, até que a situação seja resolvida, esperando que o Estado Português, como pessoa de bem, assumia o compromisso assumido, porque a Região cumpriu”, acrescenta.

O problema com esta indefinição afecta também os beneficiários da ADSE residentes na Região Autónoma dos Açores, diz ainda o responsável. “As Regiões Autónomas são também portuguesas e não podem ficar preteridas por negociações nacionais”, diz. “Este será um compromisso do Governo Regional como um todo, para assegurar os direitos dos beneficiários da ADSE de toda a Região. É um esforço da Região para que não haja iniquidade perante os restantes beneficiários do país”.

Cerca de 700 mil euros por mês

A conferência das despesas entregues em Janeiro e Fevereiro pelos beneficiários da ADSE da Região (cerca de 39 mil actualmente) está

já a ser feita pelo IASAÚDE e Herberto Jesus garante que os reembolsos vão começar a ser pagos em breve.

Embora não consiga dizer, para já, o valor certo dos reembolsos relativos aos primeiros dois meses do ano, o responsável explica que as estimativas apontam para um custo mensal de 700 mil euros, o que indica que a Região vai agora fazer um esforço adicional, que não estava orçamentado, de cerca de 1 milhão e 400 mil euros. Porém, quanto mais tempo durar esta indefinição por parte da ADSE nacional, maior esforço terá de ser feito ao nível regional, ainda mais quando o IASAÚDE já está a proceder ao pagamento dos gastos com medicamentos aos mesmos beneficiários.

“O IASAÚDE vai continuar a assumir os fármacos, e em relação aos reembolsos vamos começar a fazê-los o mais brevemente possível, de forma a salvaguardar os interesses dos beneficiários da Região”, diz Herberto Jesus, recordando que “a Região cumpriu o que estava acordado e o Estado infelizmente, devido a algumas contingências que estão a tentar resolver, não o fez”.

O pagamento dos reembolsos será assim acelerado, pressupondo ainda a Região que estes encargos vão ser ressarcidos pelo Estado, depois da publicação da legislação que tinha sido prometida a 1 de Janeiro. Porém, neste momento, embora estejam a decorrer algumas negociações, não há previsão para a data de publicação do diploma em causa, nem sobre se o Estado vai ou não assumir os custos com os reembolsos, tal como tinha ficado acordado previamente.

ACORDO COM MAIS DE DOIS ANOS

Foi em Setembro de 2015 que os Governos da Região e da República assinaram um Memorando de Entendimento e uma Carta de Compromisso relativamente às novas regras da ADSE. A Carta de Compromisso foi assinada pelos então secretários regionais das Finanças, Rui Gonçalves, e da Saúde, Faria Nunes e pelo director-geral da ADSE, Carlos Baptista.

Já o Memorando de Entendimento foi assinado pelos então secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, Hélder Reis, pelo secretário de Estado da Saúde, Manuel Teixeira, e pelos já referidos secretários regionais das Finanças e da Saúde e director-geral da ADSE.

Neste dois documentos ficavam definidos os termos do acordo entre os dois Governos no que se refere ao subsistema da ADSE, ou seja, ficava determinado quem assumiria os custos e de que área (a Região assumiria os gastos com os medicamentos e a ADSE nacional as despesas do regime livre - consultas e exames complementares de diagnóstico). Ficava ainda definido que, a partir de 1 de Janeiro de 2016, a Região enviaria para os cofres do Estado os 13,5% retidos dos ordenados da Administração Pública para a ADSE, o que tem vindo a ser cumprido escrupulosamente. “Se a verba já é retida pelo Estado, mais uma razão para ser o Estado a assumir este encargo”, diz ainda Herberto Jesus.

